



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 019/2024  
Processo nº TJ-ADM-2023/39690

**Senhor Licitante,**

O Núcleo de Licitação apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe com a transcrição das respostas da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

**Perguntas e Respostas:**

**Pergunta:**

"Bom dia!!

A ....., através deste e-mail, vem solicitar esclarecimentos sobre o pregão 019/2024, abaixo:

- Quanto ao Lote 08, Item 02, a descrição pede: CAFETEIRA INDUSTRIAL; capacidade total de 50 litros, sendo 2 (dois) depósitos de 25 litros; cilíndrica. Porém não há no mercado máquina com estas especificações. Estão disponíveis:

Cafeteira 50 litros cilíndrica com 01 depósito  
Cafeteira 50 litros com 02 depósitos em formato retangular.

Diante disso, será aceito alguma destas variações?."

**Resposta:**

Informo que após análise do questionamento a área técnica demandante retificou o Termo de Referência, com a exclusão da palavra "cilíndrica", constante lote 08 (item 22 do grupo 7 do sistema).

Dessa forma, a licitação em referência foi republicada com nova data para realização do certame. O novo edital encontra-se disponível no sistema.

**Pergunta:**

"No item 02 do lote 08 é solicitado "CAFETEIRA INDUSTRIAL; capacidade total de 50 litros, sendo 2 (dois) depósitos de 25 litros; cilíndrica".

Em análise aos produtos disponíveis no mercado, verificamos que não existe cafeteira industrial CILÍNDRICA com essa litragem.

Desta forma, para evitarmos o fracasso do lote todo por conta desse item, tendo em vista que não existe no mercado cafeteiras de 50 litros em formato cilíndrico, entendemos que serão aceitos cafeteiras em outros formatos, desde que atendam as demais características técnicas exigidas no termo de referência. Nosso entendimento está correto?

Caso negativo, favor informar qual o modelo de referência utilizado para definir o objeto deste item.

Sem mais, ficamos no aguardo e a disposição para quaisquer esclarecimentos."

**Resposta:**

Informo que após análise do questionamento a área técnica demandante retificou o Termo de Referência, com a exclusão da palavra "cilíndrica", constante lote 08 (item 22 do grupo 7 do sistema).

Dessa forma, a licitação em referência foi republicada com nova data para realização do certame. O novo edital encontra-se disponível no sistema.



**PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**Pergunta:**

"Estamos acompanhando a abertura deste processo em epígrafe que será ao dia 24/07, às 9h, mais especificamente o lote 3 - item 5: Filtro de Linha Metálico.

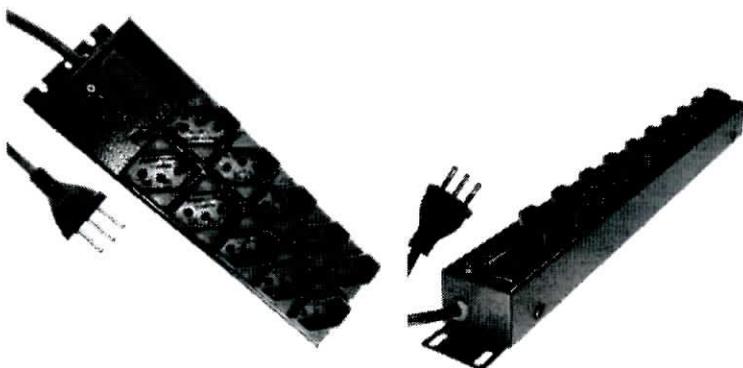
Conforme Edital: "Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qual quer pessoa poderá impugnar este Edital."

Dito isso e, TEMPESTIVAMENTE, segue esclarecimento:

Segue especificação completa do item 5 deste lote 3:

"Filtro de linha - 110/220 VCA- 10A/6a. Potência máxima: 1.500W. 10 entradas de energia; **Corpo metálico com pintura eletrostática e com espaçamento padrão entre tomadas e abas laterais para fixação do filtro protetor**; Cabo e plug normatizado pelo INMETRO OCP - 004; Tomadas polarizadas conforme ABNT NBR - 5410; Lâmpadas indicando o funcionamento do filtro, protetor e voltagem da rede; Tomadas em nylon com terminais em latão; Porta fusível com 1 fusível reserva." (grifo nosso)

A menção em negrito e sublinhada acima nos deixa em dúvidas sobre qual modelo podemos ofertar. Seguem abaixo 2 (duas) opções encontradas no mercado.



**Entendemos que os dois modelos serão aceitos. Está correto o nosso entendimento?"**

**Resposta:**

"Em resposta aos questionamentos erguidos pela empresa ..... acima, acerca dos modelos de filtros de linhas de 10 tomadas encontradas no mercado nacional, ratificamos que os objetos devem atender ao quanto estabelecido no edital de licitação e que no caso da mera imagem ilustrativa apresentada pelo licitante, caso ofertados, ambos com 10 tomadas, poderão ser acolhidos pela administração, desde que cumpram as demais especificações técnicas elencadas no TR."

**Pergunta:**

"A ....., pessoa jurídica de direito privado, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Prezado (a) Pregoeiro (a),

Há divergências em relação à numeração dos lotes e item descritos no Termo de Referência quando comparados ao sistema, vejamos:

LOTE 02 (ITENS 01; 02; 03; 04) (No edital) equivale ao LOTE 02 (ITENS 03; 04; 05; 06)



**PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

LOTE 03 (ITENS 01; 02; 03; 04; 05; 06) (No edital) equivale ao LOTE 03 (ITENS 07; 08; 09; 10; 11; 12).

LOTE 06 (ITENS 01; 02) (No edital) equivale ao LOTE 05 (ITENS 17; 18)

LOTE 07 (ITENS 01; 02) (No edital) equivale ao LOTE 06 (ITENS 19; 20)

LOTE 08 (ITENS 01; 02; 03) (No edital) equivale ao LOTE 07 (ITENS 21; 22; 23)

Dessa forma, entendemos que deverão ser considerados a numeração dos lotes e itens do Sistema. Nosso entendimento está correto?"

**Resposta:**

Em resposta ao questionamento, informo que o entendimento está correto, pois, quando do cadastramento no sistema, segue a numeração sequenciada.

Salvador, 24 de julho de 2024.

  
Mário Rodrigues Xavier  
Pregoeiro